



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 1020/2017
Data: 14/06/2017
Folhas: _____
Rubrica: _____

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM – COREN/RJ E GRM GESTÃO DOCUMENTAL LTDA.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN/RJ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Autarquia fiscalizadora da profissão de Enfermagem no Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 27.149.095/0001-66, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 502, 4º, 5º e 6º andares, Centro, Rio de Janeiro – RJ, neste ato representado pela Presidente do COREN/RJ, Sr.^a **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ nº 070540 - ENF, e pelo Primeiro Tesoureiro, Sr.º **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador da identidade profissional COREN/RJ nº. 773892-TE, ambos empossados pela Decisão COREN RJ n.º 793/2021 de 04 de janeiro de 2021e, de outro lado, e **GRM GESTÃO DOCUMENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.316.273/0001-99, com sede na Estrada do Barro Vermelho, 1593 A-1651- Colégio – RJ, CEP: 21.540-502, doravante designado simplesmente como **ACORDANTE**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1020/2017 e em observância ao disposto pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores atualizações,

Considerando a situação de fato, caracterizada pela efetiva prestação de serviços pela GRM GESTÃO DOCUMENTAL LTDA ao CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM – COREN/RJ sem adequada vigência do contrato administrativo Coren/RJ N.º 02/2018, promovida no pregão n.º 29 / 2017;

Considerando que tal acontecimento vem de situação de premente necessidade perante a qual o COREN/RJ não podia se omitir;

Considerando que tal situação de irregularidade deve ser sanada;

Considerando que tais irregularidades, no entanto, não poderiam servir de base para que a administração não pagasse a devida contraprestação àqueles que, comprovadamente, tenham fornecidos bens ao COREN/RJ, sob pena de configuração de enriquecimento sem causa, vedado pelo art. 884, da Lei n. 10.406/02,



RESOLVEM

Celebrar o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO**, conforme processo administrativo n°. 1020/2017, que se regerá pela legislação em vigor, especialmente as normas gerais da Lei Federal n° 8.666/1993, bem como pelas cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN/RJ** reconhece que o **ACORDANTE** lhe prestou serviços descritos no objeto do contrato 02/2018 no período compreendido entre 01 de março de 2023 a 07 de agosto de 2023, conforme nota fiscal de n.º 25.166.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A **ACORDANTE** reconhece que o valor a ela devido pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira deste Instrumento, no período de 01 de março de 2023 a 07 de agosto de 2023, é, efetiva e exclusivamente, de R\$ 60.482,77 (sessenta mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

A **ACORDANTE** concorda em receber a quantia supra, mediante crédito em sua conta corrente n° 10100-1, agência n.º 3199, no Banco Itaú.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

Com o recebimento da importância referida na Cláusula Segunda, o Acordante dá ao COREN/RJ, plena, rasa, irrevogável e completa quitação relativamente à prestação do serviço acima referidos, concordando expressamente em nada mais reivindicar em juízo ou fora dele, à conta de eventuais diferenças sobre o valor ora pago, ou à conta de obrigações assumidas com terceiros ou quaisquer valores financeiros de outra forma não vinculáveis ao objeto do contrato Coren/RJ n.º 02/2018, celebrado no pregão presencial n.º 29/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo classificadas:

Fonte de Recurso: Próprio



Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.054 – Serviços de Gestão e Custódia de Documentos

Nota de Empenho: 2940/2023

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO


O CORENRJ, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura deste Termo, providenciará a publicação de seu extrato no órgão na imprensa oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

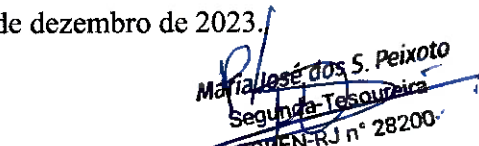
Fica eleito o foro da Justiça Federal do Rio de Janeiro para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes da execução do presente termo de ajuste, renunciando a Acordante, por si e por seus sucessores, a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E assim, APÓS O ACORDANTE TER LIDO ATENTAMENTE ESTE TERMO, as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo em 03 (três) vias de igual teor.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2023.



LILIAN PRATES BELEM BEHRING
Presidente do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ
CONTRATANTE




LEILTON ALVES COELHO
Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ
CONTRATANTE

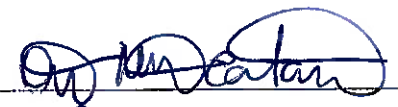


GRM GESTÃO DOCUMENTAL LTDA
CONTRATADA


TESTEMUNHAS:




NOME: **Heloíse Baya**
CPF: **███ 146.46 ███**

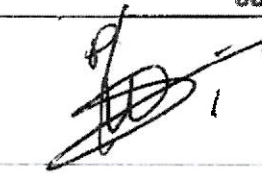



NOME: **Quezia Mins LAETINI**
CPF: **███ 080.697 ███**

 Coren^{RJ} 27.149.095/0001-66	Nota de empenho Processo nº <u>1020</u> / <u>17</u> 2940 <u>ADP/17</u> Folhas: <u>1015</u> "brica" _____		Exercício 2023
	Número: 2940 Tipo: Ordinário	Processo: 1020/2017 Modalidade Contratada: Pregão	Emissão: 06/12/2023
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.054 - Serviços de Gestão e Custódia de Documentos			
Favorecido Nome: GRM GESTAO DOCUMENTAL LTDA Endereço: Estrada do Barro Vermelho Nº 1593 A - 1651 Bairro: Colégio Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ CEP: 21540502 Telefone: Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual:			
CNPJ/CPF 07.316.273/0001-99		Dados Bancários Banco: 246 Conta: 0 - 0 Agência: 0	
Valor: 60.482,77 Sessenta Mil e Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Sete Centavos			
Histórico: Valor empenhado a GRM GESTAO DOCUMENTAL LTDA para o pagamento referente ao Termo de Ajustes de Contas e Quitação do Contrato 02/2018 com a empresa GRM GESTÃO DOCUMENTAL LTDA, considerando Despacho nº 176/2023 do Departamento de Contratos às fls. 776, Correio eletrônico entre Coren-RJ e GRM às fls. 777-781, Parecer nº 21/2023 da Procuradoria Geral às fls. 785-789, Minuta do Termo de Ajuste de Contas às fls. 790-791, Despacho nº 302/2023 da Presidência às fls. 793, Despacho nº 195 e 205/2023 do Departamento de Contratos às fls. 795 e 799-800 respectivamente e Despacho nº 49/2023 do Departamento de Gestão às fls. 797, Despacho nº 49/2022 do Departamento de Gestão às fls. 805, Despacho nº 229/2023 do Departamento de Contratos às fls. 808, Despacho 230/2023 do Departamento de Gestão às fls. 879-884, NF às fls. 969, Despacho nº 394/2023 da Procuradoria Geral às fls. 989-990, Despacho nº 272 e 274/2023 do Departamento de Gestão às fls. 995 e 100 respectivamente, Despacho nº 061/2023 da Controladoria Geral às fls. 1002, Despacho nº 297/2023 do Departamento de Gestão às fls. 1006-1007 e autorização da Presidência às fls. 1012. - Valor referente ao período de 01 a 31/03/2023: R\$ 11.107,35; - Valor referente ao período de 01 a 30/04/2023: R\$ 11.151,85; - Valor referente ao período de 01 a 31/05/2023: R\$ 10.892,25; - Valor referente ao período de 01 a 30/06/2023: R\$ 11.697,45; - Valor referente ao período de 01 a 31/07/2023: R\$ 12.711,13; - Valor referente ao período de 01 a 07/08/2023: R\$ 2.922,74.			
Saldo Anterior 145.994,88	Valor do Empenho 60.482,77	Saldo Atual da Conta 85.512,11	

Rio de Janeiro-RJ, 06 de dezembro de 2023


 Lilian Prates Belem Behring
 Presidente
 COREN-RJ 70.540
 [Redacted]


 Leilton Alves Coelho
 1º Tesoureiro
 COREN-RJ 773.892
 [Redacted]


 Normeli Fernandes
 Assessora Técnica
 COREN-RJ 000.542
 [Redacted]

PR